



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.402
PROJETO DE LEI Nº 6.647
Autor: Ver. Silvania Barbosa

Maceió, 22 de abril de 2015

“DÁ DENOMINAÇÃO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Praça JOSÉ MARIA NAVARRO JÚNIOR, o espaço público situado em frente a Capela da Mãe Rainha, no Condomínio Flamboyant, localizado no bairro da Serraria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de abril de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

